



Prefeitura Municipal de Ribeirão

ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE RUMO AO 3º MILÊNIO

LEI Nº 1.222/97

EMENTA: EXTINGUE E CRIA CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, faz saber, no uso de suas atribuições, que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos três (3) Cargos Comissionados CC V, reduzindo de 32 para 29, a quantidade dos referidos cargos, com vencimento de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Ficam criados cinco (5) Cargos Comissionados CC VI, com vencimento de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas com os Cargos, ora criados, serão provenientes das Dotações Orçamentárias próprias

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 1997.


José de Amorim
Prefeito